



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“ESTABELECE MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo faz saber que:

CONSIDERANDO a alta adesão da população em geral a campanha de vacinação para combate ao coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de contágio e de vítimas fatais nas últimas semanas;

CONSIDERANDO a flexibilização gradativa apresentada no âmbito municipal e estadual;

CONSIDERANDO a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou coberturas faciais em locais abertos, estabelecida pelo DECRETO ESTADUAL Nº 66.554, DE 09/03/2022;

CONSIDERANDO a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou coberturas faciais em locais fechados, estabelecida pelo DECRETO ESTADUAL Nº 66.575, DE 17/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – A partir de 18 de março de 2022, passa a ser restabelecido o atendimento presencial à população, iniciando-se às 09h00 e encerrando-se às 17h30.



Câmara Municipal de Itaquaquacetuba

Estado de São Paulo

Art. 2º – Fica mantido o expediente presencial de todos os servidores dos Departamentos Administrativos, iniciando-se às 8h30 e encerrando-se às 17h30.

Art. 3º – Fica mantido o expediente presencial de todos os servidores dos Gabinetes dos Nobres Vereadores(a), iniciando-se às 9h00 e encerrando-se às 17h30.

Art. 4º – Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou coberturas faciais nas dependências da Câmara Municipal de Itaquaquacetuba.

Art. 5º - Fica mantida a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra o coronavírus (COVID-19), estabelecida no Ato da Mesa nº 04, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário contidas no Ato da Mesa nº 01/2022, alterado pelos Atos da Mesa nº 02/2022, 03/2022 e 05/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquaquacetuba, 18 de março de 2022.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

VEREADOR LUIZ CARLOS DE P. COUTINHO

VEREADOR CESAR DINIZ DE SOUZA

1º Secretário

2º Secretário



ITAQUAQUECETUBA
CAMARA
MUNICIPAL:49910821000
154
2022.03.18 14:12:21
-03'00'